



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba – Capital do Surfe

PORTARIA nº 47/2025

Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO de servidor da Câmara Municipal de Ubatuba.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Resolução 01, de 27 de março de 2019, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ubatuba

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com base no Art. 94 da Lei 2995 de 15 de outubro de 2007 (Estatuto dos servidores públicos de Ubatuba), a gratificação de encargos especiais no valor de R\$3.785,57, conforme apurado no Processo Administrativo 531/2025, de 20 de fevereiro de 2025, ao (à) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF
PAULO COSTA LOPES	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE POR EDITAIS.

Ubatuba, 12 de março de 2025.

GADÁDHARA PANDITA GONZALEZ GRAÑA
Presidente

JAQUELINE DUTRA
1º Vice-Presidente

SANDRO ANDERLE DOS SANTOS
2º Vice-Presidente

JOÃO FERNANDES MAZIERO JUNIOR
1º Secretário

ADÃO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário